

Bagé, 08 de dezembro de 2021.

Nº 04424/2021
Em 08 de 12 de 20 21
12:12
Procurador

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ

SR. MARIO AUGUSTO VIEIRA DIAS

Prezado Vereador,

A Sociedade Civil Organizada, através do Movimento Diga Não ao Aumento do IPTU em Bagé, vem pelo presente, dentro do prazo previsto no art. 71 da Lei Orgânica do Município de Bagé, apresentar o VETO POPULAR Parcial aos artigos Art. 1º, 2º, Parágrafo Único, I, II, Art. 3º, Art. 4º, Parágrafo Único, Art. 5º, Art. 6º, Art. 7º, Art. 8, Art. 9º, §1º e § 2º, Art. 10, I e II, Art. 11, Art. 13, § 1º e § 2, "a" e "b", § 3º, § 4º, § 5º, § 6º e §7º, Art. 14 . Art. 15 e Art. 16, Parágrafo Único da Lei 6.333/2021, deixando em vigor o Art. 12, I, II, e o Parágrafo Único, por estarem preenchidos todos os requisitos legais estabelecidos para o exercício deste instrumento de participação popular direta dos Cidadãos Bageenses.

Segundo dados obtidos junto a Justiça Eleitoral, em Bagé há 90.535 (noventa mil, quinhentos e trinta e cinco eleitores), contando esta Manifestação Popular de desacordo ao aumento do IPTU estabelecido pela Lei 6333/2021, atingindo o numero necessário , qual seja os 10% (dez por cento) , totalizando 9.053 (nove mil e cinquenta e três) . Porém a população dobrou em número de assinaturas, demonstrando sua contrariedade a referida Lei.

Assim requer seja o VETO POPULAR protocolado nesta Casa Legislativa e apreciado em Plenário, com estrito cumprimento do prazo fixado no art. 71 da Lei Orgânica do Município de Bagé.

Por oportuno informamos que no dia 07.12.2021 foi protocolado expediente junto ao Ministério Público Estadual, com cópias das assinaturas e requerimento.

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

LUIS DIEGO SOARES DE OLIVEIRA

OAB RS 104.037

ANA MARIA M.GONSALES MARTINS DA SILVA

OAB RS 40.917

DESPACHO

A Comissão de Constituição e Justiça
e Redação Final
Sala das Sessões de 08 de 12 de 20 21

PRESIDENTE DA CAMARA